

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 996

Altamira 12 de Março de 2024

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral

**Bruna Souza Tomé**  
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Justino da Silva Bequiman**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Marconio Paiva da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Francisco Edivaldo Xavier Bezerra**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Maria das Neves Moraes de Azevedo**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Suelen da Silva Alves**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Izan Lira Passos**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Waldecir Aranha Maia**  
Secretário Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Victor Conde de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 996

## NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 04** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 - SEMMA
- PÁG. 08** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 09** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 10** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 11** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 12** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 13** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 14** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 018/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 15** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 020/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 16** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 021/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 17** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 18** EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 19** BOLETIM DE SERVIÇO Nº 005/2024/SERURB/TITULAÇÃO
- PÁG. 20** PORTARIA Nº 030/2024/GAB/SEMED/PMA
- PÁG. 23** PORTARIA Nº 0060 - SESMA (08/02/2024)
- PÁG. 24** PORTARIA Nº 0061 - SESMA (08//02/2024)
- PÁG. 25** PORTARIA Nº 0062 - SESMA (09/02/2024)
- PÁG. 26** PORTARIA Nº 0063 - SESMA (09/02/2024)
- PÁG. 27** PORTARIA Nº 0064 - SESMA (09/02/2024)
- PÁG. 28** PORTARIA Nº 0065 - SESMA (09/02/2024)
- PÁG. 29** PORTARIA Nº 0066 - SESMA (09/02/2024)
- PÁG. 30** PORTARIA Nº 0067 - SESMA (09/02/2024)
- PÁG. 31** PORTARIA Nº 0068 - SESMA (09/02/2024)
- PÁG. 32** PORTARIA Nº 0069 - SESMA (09/02/2024)
- PÁG. 33** PORTARIA Nº 0070 - SESMA (09/02/2024)
- PÁG. 34** PORTARIA Nº 0098 - SESMA (27/02/2024)
- PÁG. 35** PORTARIA Nº 0099 - SESMA (27/02/2024)
- PÁG. 36** PORTARIA Nº 0100 - SESMA (28/02/2024)
- PÁG. 37** PORTARIA Nº 0105 - SESMA (26/02/2024)
- PÁG. 38** PORTARIA Nº 0106 - SESMA (29/02/2024)

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 996

### NESTA EDIÇÃO

**PÁG. 39** PORTARIA Nº 0107 - SESMA  
(29/02/2024)

**PÁG. 40** PORTARIA Nº 0108 - SESMA  
(04/03/2024)

**PÁG. 41** PORTARIA Nº 0211 - SESMA  
(16/02/2024)

**PÁG. 42** PORTARIA Nº 4415 - SEMED  
(08/03/2024)

**PÁG. 43** PORTARIA Nº 6325 - SEMOVI  
(01/03/2024)

**PÁG. 44** PORTARIA Nº 6326 - SEMOVI  
(01/03/2024)

**PÁG. 45** PORTARIA Nº 6328 - SEMOVI  
(01/03/2024)

**PÁG. 46** PORTARIA Nº 6339 - SEMOVI  
(04/03/2024)

**PÁG. 47** PORTARIA Nº 6367 - SEMOVI  
(11/03/2024)

**PÁG. 48** PORTARIA Nº 6369 - SEGMUC  
(11/03/2024)

**PÁG. 49** PORTARIA Nº 6370 - SEGMUC  
(11/03/2024)

**PÁG. 50** PORTARIA Nº 6371 - SEGMUC  
(11/03/2024)

**PÁG. 51** PORTARIA Nº 6372 - SEMAGRI  
(11/03/2024)

**PÁG. 52** AVISO DE LICITAÇÃO  
Nº 005/2024

**PÁG. 53** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2707002/2023/CGL/ATM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 057/2023

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 - SEMMA

### **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ARTIGOS QUE MENCIONA DA LEI Nº3.324/2020 PARA SELEÇÃO DE CANINOS E FELINOS DESTINADOS A CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO QUE UTILIZARÃO O CASTRAMÓVEL DE ALTAMIRA.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90, V, da Lei Orgânica do Município de Altamira,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Regularizar os artigos 31, 32, 33, e 34 da Lei nº3.324 de 20 de abril de 2020 para seleção de caninos e felinos destinados a castração/esterelização que utilizarão o castramóvel do Município de Altamira.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa tem como objetivo definir as regras e normas para a utilização do castramóvel nas esterelizações/castrações de caninos e felinos no Município de Altamira.

Art. 3º. O castramóvel será utilizado exclusivamente na esterelização/castração de caninos e felinos, cujos proprietários estejam regularmente inscritos no Cadastro Único (Cad Único) para programas sociais e estejam recebendo benefícios sociais provenientes do governo federal, estadual e/ou municipal, ou estejam inseridos em algum programa social do Município de Altamira.

Art. 4º. A pré-inscrição deve ser realizada na SEMMA completando a ficha de identificação do requerente, a descrição do animal e a ficha social.

§ 1º. Para isso os tutores/responsáveis devem apresentar os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, e cartão único social (CadÚnico).

§ 2º. A pré-inscrição não é garantia da seleção e, sim, de um primeiro contato entre a comunidade e o executivo para análise documental, bem como averiguação da veracidade das informações prestadas.

Art. 5º. Os cães e gatos em situação de rua só serão atendidos se tiverem algum

responsável/tutor.

Art. 6º. O custo/despesa com o procedimento de castração/esterelização será de responsabilidade do Município de Altamira, assim como o exame pré-operatório (hemograma).

Art. 7º. Cada responsável/tutor de animais terá direito a castração de um (01) canino e um (01) felino por mês.

Art. 8º. Os animais devem estar em bom estado de saúde e limpos para serem submetidos ao procedimento de esterelização/castração no castramóvel.

Parágrafo único: Os animais devem estar livres de carrapatos e pulgas;

Art. 9º. O responsável/tutor/família deve comprovar que tem domicílio e residência no Município de Altamira, apresentando o documento comprobatório no momento do cadastro do animal que será submetido a esterelização/castração através do castramóvel. Art. 10. A idade mínima dos animais que serão submetidos a esterelização/castração através do castramóvel deve ser de seis (06) meses e a idade máxima deve ser de cinco (05) anos.

Art. 10. O proprietário deverá comparecer impreterivelmente na data e hora agendadas para o procedimento de esterelização/castração no castramóvel.

Parágrafo único: O não comparecimento sem prévio aviso com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora agendada, implicará descadastramento do responsável/tutor.

Art. 11. O responsável/tutor/família deverá assinar o termo de concordância com o procedimento de castração/esterelização e que se responsabilizará tratamento e cuidados do animal no pós operatório.

Art. 12. As fêmeas caninas e felinas que estiverem em estado de receptividade sexual ( CIO) só poderão ser esterelizadas/castradas após o período de 15 a 30 dias do término do cio.

Art. 13. Os animais que estiverem com escore corporal abaixo ou acima do recomendado (obesos ou abaixo do peso), não serão submetidos ao procedimento esterelização/castração no castramóvel.

Art. 14. Os animais deveram estar com a vacina antirrábica atualizada (últimos 12 meses).

Paragrafo único: O comprovante de vacinação deve ser apresentado no momento do cadastro do animal.

Art. 15. Para ser submetido ao procedimento de castração/esterelização, o animal deve estar em jejum hídrico e alimentar de no mínimo doze (12) horas.

Art. 16. Não serão submetidos ao procedimento de castração/esterelização os caninos e felinos de raças puras, como: Bichon Frise, Border Collie, Boxer, Chow Chow, Lhasa Apso, Lulu da Pomerânia, Maltês, Pequinês, Pitbull, Poodle, Schnauzer, Shih Tzu, Yorkshire, Basenji, Boston Terrier, Shiba Inu, Buldogue, Husky Siberiano, Pug, Chihuahua, Gato Persa, Golden Retriever, Labrador, Rottweiler, Doberman.

Art. 17. As organizações não-governamentais (ONGs), e protetores independentes de animais, podem cadastrar caninos e felinos em situações de maus tratos, desde que se responsabilizem em cuidar dos animais durante o período pós operatório.

§ 1º. Cada organização não-governamental (ONG) terá direito a dez (10) animais para castração/esterelização por mês, sendo que em caso de participação de mais de uma ONG, ou associação de protetores de animais, serão realizados rodízios na execução dos procedimentos, para melhor organização do fluxo de procedimentos de castração/esterelização durante o mês.

§ 2º. No caso de protetores independentes, poderão ter direito a uma castração mensal.

§ 3º. Os animais indicados por ONG's e/ou protetores independentes advindos de famílias deverão se enquadrar nos requisitos estabelecidos no item 3;

§ 4º. Os animais resgatados de rua ficar sob responsabilidade da ONG, ou protetor independente, durante o período pós operatório até que esteja recuperado;

§ 5º. As datas e horários agendados para o procedimento de castração/esterelização deverão ser rigorosamente respeitadas, e o seu transporte até o castramóvel é de inteira responsabilidade da ONG ou protetor independente.

§ 6º. A cada ação do castramóvel, as ONG's poderão cadastrar no máximo cinco (05) animais, observado o limite máximo de dez (10) animais para cada ONG.

§ 7º. Para a escolha da ONG que será beneficiada ao longo do mês poderá realizado sorteio com a presença das ONG's interessadas, de acordo com a demanda daquele mês.

Art. 18. Quando algum animal castrado no programa for adotado, a Prefeitura de Altamira/SEMMA deverá ser informada e também deverá ser encaminhado uma cópia do termo de adoção.

Art. 19. Exames complementares, caso necessário, poderão ser solicitados pela equipe de médicos veterinários responsáveis pelos procedimentos.

Parágrafo único: A responsabilidade destes exames poderá ficar a cargo da ONG ou protetor independente e, em caso de não concordância, a castração poderá ser cancelada;

Art. 20. As campanhas de castração/esterelização serão realizadas, preferencialmente, nos finais de semana, em dias previamente agendados pela prefeitura Municipal;

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

Art. 21. A necessidade de procedimentos cirúrgicos extras serão destinados a situações encaminhadas por órgãos públicos, tais como: Ministério Público/Polícia Civil/Polícia Federal.

Art. 22. -Todo o pós-operatório, bem como as medicações e colares elisabetanos e/ou roupas cirúrgica, serão de responsabilidade das ONG's, protetores independentes e famílias, não ficando nenhum desses itens sobre responsabilidade do Município de Altamira.

Art. 23. Os pontos da cirurgia devem ser retirados no prazo de dez (10) dias, ou outro prazo assinalado pelo médico veterinário, a contar da data da realização do procedimento de castração/esterelização, devendo ser informado o local para retirada dos pontos no dia da realização da castração/esterelização.

Art. 24. O transporte do animal até o local onde será realizado o procedimento de castração/esterelização será de responsabilidade dos responsáveis pelos animais.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO UBIRAJARA BOGEA  
UMBUEIRO JUNIOR:99829061272  
Dados: 2024.03.12 07:44:01 -03'00'

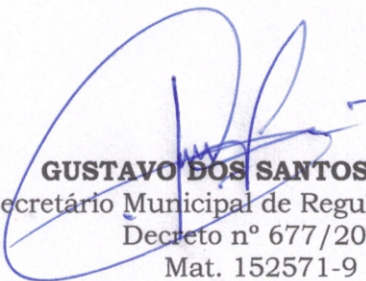
**ANTÔNIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente  
Decreto nº 858/2021

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor de **DEVAGNE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.182-72 e portador do RG nº XXXX822 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Manoel umbuzeiro, nº 1834, Bairro Centro, Altamira-PA. Área registrada é pertencente ao patrimônio público municipal, situada na **Rua Manoel umbuzeiro, nº 1842, bairro centro**, município de Altamira/PA, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com rua Manoel umbuzeiro, onde mede 7,76 metros, **Lado Direito** com Maria íris Viterbino, onde mede 30,85 metros, **Fundos** com Marly de Araújo Paula, onde mede 7,76 metros e **Lado Esquerdo** com Devagne Oliveira de Souza, onde mede 30,53 metros, com área total de 238,13 m<sup>2</sup> e Perímetro de 76,90 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 11 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9

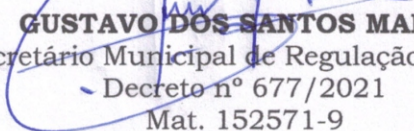


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor de **DEVAGNE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.182-72 e portador do RG nº XXXX822 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Manoel umbuzeiro, nº 1834, Bairro Centro, Altamira-PA. Área registrada é pertencente ao patrimônio público municipal, situada na **Rua Manoel umbuzeiro, nº 1834, bairro centro**, município de Altamira/PA, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com rua Manoel umbuzeiro, onde mede 7,56 metros, **Lado Direito** com Devagne Oliveira de Souza, onde mede 30,54 metros, **Fundos** com Marly de Araújo Paula, onde mede 7,56 metros e **Lado Esquerdo** com Espólio de Walter de Oliveira, onde mede 30,53 metros, com área total de 230,75 m<sup>2</sup> e Perímetro de 76,19 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 11 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
- Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor de **HENRIQUE MANTELLATO BOTTENE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.688-95 e portador do RG nº XXXX93X SSP/SP, residente e domiciliado à Rua padre Aurélio Ganzer, s/n, Distrito de Castelo de Sonhos, Altamira-PA. Área registrada é pertencente ao patrimônio público municipal, situada na **Rua Padre Aurélio Ganzer, s/n, lote 01, quadra 136, Distrito de Castelo de Sonhos**, município de Altamira/PA, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com Rua Padre Aurélio Ganzer, onde mede 30,00 metros, **Lado Direito** com Irma de Fátima Leorato, onde mede 60,01 metros, **Fundos** com Rua Tancredo Neves, onde mede 30,00 metros e **Lado Esquerdo** com Rua Alvorada, onde mede 60,01 metros, com área total de 1.800,15 m<sup>2</sup> e Perímetro de 180,02 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 12 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

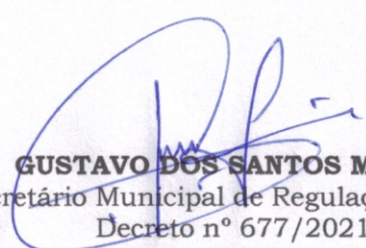


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor de **HENRIQUE MANTELLATO BOTTENE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.688-95 e portador do RG nº XXXX93X SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Padre Aurélio Ganzer, s/n, Distrito de Castelo de Sonhos, Altamira-PA. Área registrada é pertencente ao patrimônio público municipal, situada na **Rua /Castelo, s/n, lote 05, quadra 13, Distrito de Castelo de Sonhos**, município de Altamira/PA, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com Rua Castelo, onde mede 36,66 metros, **Lado Direito** com Regina Enéias Assmann, onde mede 36,10 metros, **Fundos** com rua Dr. Isaias Pinheiro, onde mede 37,90 metros e **Lado Esquerdo** com Simone Marques da Silva, onde mede 35,27 metros, com área total de 2.891,39 m<sup>2</sup> e Perímetro de 238,74 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 12 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor de **LUCIANO GONÇALVES COELHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.336-02 e portador do RG nº XXXX573 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida industrial, s/n, Distrito de Castelo de Sonhos Altamira-PA. Área registrada é pertencente ao patrimônio público municipal, situada na **Rua são Pedro, s/n, lote 06, quadra 72, distrito de castelo de sonhos**, município de Altamira/PA, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com Rua são Pedro, onde mede 11,95 metros, **Lado Direito** com Sra. Roseli Cichaczewski, onde mede 30,01 metros, **Fundos** com Sra. Maria Lucielma da Silva Sousa, onde mede 6,60 metros e Patrícia Costa de Souza Araújo, onde mede 5,50 metros e **Lado Esquerdo** com Sr. Joanir Teresinha Roloff, onde, mede 6,00 metros e Esmeralda Carvalho Fonseca, onde mede 12,00 metros e com Valdecy Gino Braga, onde mede 12,00 metros, com área total de 360,74 m<sup>2</sup> e Perímetro de 84,06 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 12 de março de 2024.

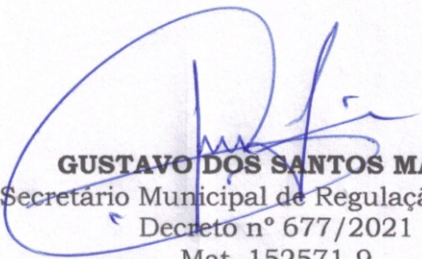
  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor de **LUCIANO GONÇALVES COELHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.336-02 e portador do RG nº XXXX573 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida industrial, s/n, Distrito de Castelo de Sonhos Altamira-PA. Área registrada é pertencente ao patrimônio público municipal, situada na **Rua são Lourenço, s/n, lote 15, quadra 84, distrito de castelo de sonhos**, município de Altamira/PA, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com Rua são Lourenço, onde mede 11,59 metros, **Lado Direito** com Sra. Eliana da Silva dos Santos, onde mede 26,97 metros, **Fundos** com Sr. Sidnei Peixoto, onde mede 11,93 metros e **Lado Esquerdo** com Sra. Leandra soares Viana,, onde, mede 27,04 metros, com área total de 317,59 m<sup>2</sup> e Perímetro de 77,53 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 12 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

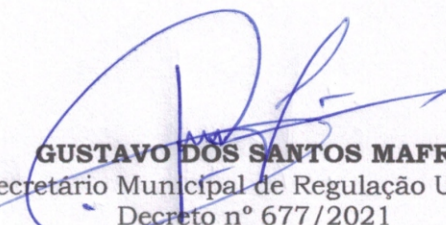


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 018/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor dos Srs. **AMANDA LAZERIS LIAL**, brasileira, casada, bancária, CPF/MF nº XXX.XXX.469-54 e RG nº XXXX153 SESP PR e **SANDRO SILVA LIAL**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº XXX.XXX.662-77 e RG nº XXXX914 PC/PA, residentes e domiciliados à Rua João Carlos Piran, s/n, Distrito de Castelo de Sonhos, Altamira-PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal, situada na **Rua Jacob Heck, s/n, Quadra 12, Área 1, Distrito de Castelo de Sonhos**, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com Rua Jacob Heck, onde mede 24,00 metros, **Lado Direito** com Mairlo Araújo Oliveira, onde mede 62,00 metros, **Fundos** com Rio Curuá, onde mede 21,50 metros e **Lado Esquerdo** com Sidimagna Ferreira da Rocha, onde mede 61,08 metros, com área total de 1.399,30 m<sup>2</sup> e Perímetro de 168,58 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 12 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

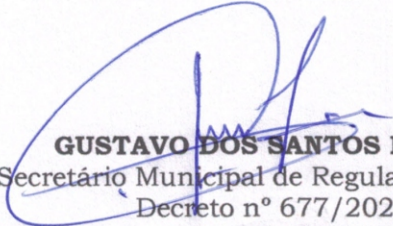


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 020/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor da Sra. **EDINEIDE SOUSA DA COSTA**, brasileira, solteira, diarista, CPF/MF nº XXX.XXX.952-68 e RG nº XXXX478 PC/PA, residente e domiciliada à Rua Quatro, nº 3125, Bairro Mutirão, Altamira-PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal, situado **Rua Quatro, nº 3125, Bairro Mutirão**, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com Rua Quatro, onde mede 9,66 metros, **Lado Direito** com Cilenira Damasceno Couto Silva, onde mede 20,00 metros, **Fundos** com Joana Costa Jardim, onde mede 9,66 metros e **Lado Esquerdo** com Antônio José Santos Barbosa, onde 20,00 metros, com área total de 193,20 m<sup>2</sup> e Perímetro de 59,32 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 12 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

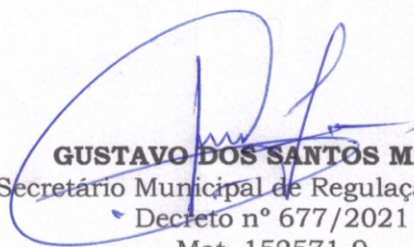


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 021/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor do Sr. **JÚLIO FERREIRA CAMPOS NETO**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.159-72 e portador do RG nº XXXX751 SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Castelo, nº 345, Distrito de Castelo de Sonhos, Altamira-PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **Avenida Castelo, nº 345, Lote 09, Quadra 13, Distrito de Castelo de Sonhos**, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com Avenida Castelo, onde mede 15,15 metros, **Lado Direito** com Henrique Mantellato Bottene, onde mede 44,35 metros, **Fundos** com Henrique Mantellato Bottene, onde mede 4,16 metros e Simone Marques da Silva, onde mede 10,84 metros e **Lado Esquerdo** com Regina Enéias Assmann, onde mede 44,20 metros, com área total de 665,56 m<sup>2</sup> e Perímetro de 118,70 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 12 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

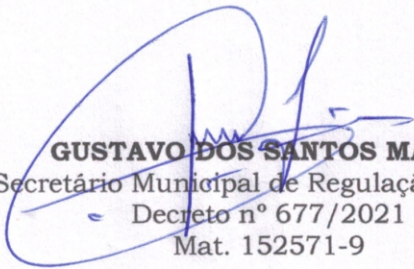


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor do Sr. **LUCIANO GONÇALVES COELHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.336-02 e portador do RG nº XXXX573 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Industrial, s/n, CEP: 68.379-200, Altamira-PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **Rua das Indústrias, s/n, Lote 16, Quadra 73, Distrito de Castelo de Sonhos**, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com Rua das Indústrias, onde mede 12,07 metros, **Lado Direito** com Rua São Pedro, onde mede 30,22 metros, **Fundos** com Ramão Benites Gimenes, onde mede 12,35 metros e **Lado Esquerdo** com Derli Teixeira, onde mede 30,30 metros, com área total de 369,46 m<sup>2</sup> e Perímetro de 84,94 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 12 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

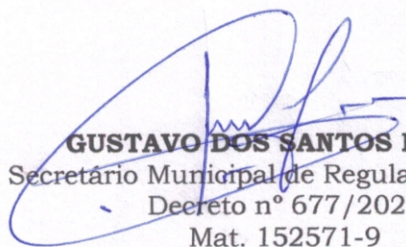


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Gustavo dos Santos Mafra, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em favor do Sr. **ANTONIO ALFREDO NOGUEIRA BRAGA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.442-87 e portador do RG nº XXXX8483 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio Augusto, s/n, CEP: 68.379-200, Distrito de Castelo de Sonhos, Altamira-PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal, situado **Rua Antônio Augusto, s/n, Lote 15, Quadra 57, Distrito de Castelo de Sonhos**, onde apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com Rua Antônio Augusto, onde mede 19,58 metros, **Lado Direito** com Raimundo Nonato Pinheiro Silva, onde mede 30,10 metros, **Fundos** com Evandro Aparecido Sturnich Bugini, onde mede 3,00 metros e com Lote 08, onde mede 14,80 metros e **Lado Esquerdo** com João Pinheiro dos Santos, onde mede 30,10 metros, com área total de 562,25 m<sup>2</sup> e Perímetro de 97,58 metros. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira-PA, 12 de março de 2024.

  
**GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana  
Decreto nº 677/2021  
Mat. 152571-9

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA

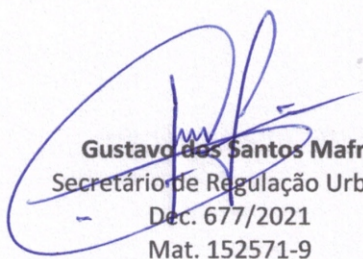


## BOLETIM DE SERVIÇO Nº 005/2024/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB, por meio do Secretário Dr. Gustavo dos Santos Mafra, no uso de suas atribuições legais, informa que o referido processo administrativo abaixo relacionado, cumpriu com todos os requisitos legais necessários para alienação do imóvel conforme a Lei Municipal nº 3.405 (23/06/2022) e que o mesmo se encontra **APTO** para a emissão do Título Definitivo de Propriedade.

Protocolo	Interessado(a)	Localização do imóvel	Área
382/2023	ADELAIDE FRANCISCA DA SILVA COELHO	Ramal do Crispim, km 09, sítio Santa Maria - zona rural, Altamira Pará	114,9475 ha
643/2023	ALEX JUNIOR CARARO	Rua Dr. Antônio Brito de Souza, lote 07A, quadra 02 - distrito de Castelo de Sonhos	217,81 m <sup>2</sup>
1.072/2023	ANTONIO DE SOUZA FREITAS	Rua Irene Heck, s/n, lote 04, quadra 29 - Castelo de Sonhos	900,00 m <sup>2</sup>
866/2023	BENHUR GRANELLA	Travessa Tancredo Neves, lote 12, quadra 134, distrito de Castelo de Sonhos	450,00 m <sup>2</sup>
546/2023	CARLOS MAGNO ARAUJO HILARIO	Rua João Carlos Piran, nº 320, lote 10, quadra 58, distrito de Castelo de Sonhos	353,69 m <sup>2</sup>
642/2023	LUIZ AUGUSTO MINOZZO	Avenida Santo Antônio, lote 11 quadra 24, distrito de Castelo de Sonhos	270,00 m <sup>2</sup>
759/2023	MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTOS e TEÓFILO GERMANO DOS SANTOS	Rua seis, nº 2990, bairro Mutirão, Altamira Pará	200,00 m <sup>2</sup>
641/2023	OSMAR JUNIOR DANTAS DE SOUZA LTDA	Rua Castelo, s/n, distrito de Castelo de Sonhos	1,890,00 m <sup>2</sup>
375/2023	MARILENA DE ALMEIDA DAMASCENO e JANIO SERGIO DO AMARAL DAMASCENO	Avenida Djalma Dutra-Vila Né, nº 05, bairro Centro, Altamira Pará	114,00 m <sup>2</sup>
1.071/2023	HELMUT SELZLER EIDT	Rua Tancredo Neves, s/n, lote 08, quadra-99, distrito de Castelo de Sonhos	225,00 m <sup>2</sup>

Altamira-PA, em 11 de março de 2024.

  
Gustavo dos Santos Mafra  
Secretário de Regulação Urbana  
Dec. 677/2021  
Mat. 152571-9

Secretaria Municipal de Regulação Urbana  
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Jardim Altamira, CEP: 68375-010, Altamira/PA.  
E-mail: [serurb@altamira.pa.gov.br](mailto:serurb@altamira.pa.gov.br) Celular (93) 99167-3550

## PORTARIA Nº 030/2024 GAB/SEMED/PMA

### DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA HORA-ATIVIDADE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTAMIRA-PARÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Altamira, Estado do Pará, **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei 9.394/96 (LDB), de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.738 de 2008, que dispõe sobre o Piso Nacional do Magisterio e estabelece que a jornada de trabalho do professor na função docente compõe-se de uma parte de horas de interação com os alunos de no máximo 2/3 (dois terços) e 1/3 (um terço) no mínimo para o cumprimento da hora-atividade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.307, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre Reestruturação do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Altamira;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2024, que regulamenta a lotação de servidores da rede pública de ensino de Altamira;

**CONSIDERANDO** as normas e as orientações estabelecidas pelo Sistema Municipal de Educação de Altamira.

### RESOLVE:

**Art. 1º** A jornada de trabalho semanal do professor deve ser organizada considerando no máximo 2/3 de regência e no mínimo 1/3 de hora-atividade, conforme orientada pela Lei Federal, nº 11.738/2008 e pelos encaminhamentos desta secretaria, em conformidade com o Parecer nº 04 de 2019 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

#### Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Rua 7 de Setembro S/Nº, Bairro Esplanada do Xingu. Cep: 68.372-855 Altamira - PA.  
Telefone: (93) 3515-3153 – RAMAL 222 E-mail: semedgab@outlook.com

**Art. 2º** – A Hora-Atividade nas Escolas em Tempo Integral será cumprida na escola, permitindo-se a ausência do professor nos casos de formação em serviço, em local diverso da escola, ou quando autorizada pela autoridade competente.

**Art. 3º** – A Hora-Atividade nas escolas em tempo parcial poderão ser cumpridas por escolha do professor:

- I – totalmente na escola;
- II – parcialmente na escola;
- III – totalmente fora da escola.

**§ 1º** – Quando optar por cumprir a hora-atividade parcial ou totalmente fora da escola, o professor deverá atender ao seguinte:

I – elaborar plano de execução de cumprimento da Hora-Atividade, constando local, hora e atividade a ser desenvolvida e apresentá-lo à Gestão da Escola sempre na segunda-feira;

II – comparecer à escola para as atividades estabelecidas pela equipe gestora ou pelo Conselho Escolar;

III – apresentar dentro dos prazos estabelecidos pelo sistema de ensino ou pela equipe gestora da escola os documentos de sua competência, como:

- a) Diário de classe atualizado;
- b) Planos de aula em dia;
- c) Avaliações que dependam de aprovação da equipe pedagógica da escola para aplicação;
- d) Estudos ou pareceres solicitados pela equipe gestora ou Conselho Escolar;
- e) Outras solicitações ou determinações próprias da função docente.

**§ 2º** - O não cumprimento das atribuições previstas no parágrafo anterior, sujeitará ao professor:

I – a advertência verbal e escrita;

II – ao cumprimento da hora-atividade integralmente na escola;

III – a possibilidade do desconto das horas destinadas à hora-atividade relacionadas ao período não cumprido.

**Art. 4º** - Durante o período em que estiver no exercício de cumprimento da hora-atividade, é vedado ao Professor exercer outra função remunerada, sendo permitida a atividade voluntária, desde que autorizada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

## Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Rua 7 de Setembro S/Nº, Bairro Esplanada do Xingu. Cep: 68.372-855 Altamira - PA.  
Telefone: (93) 3515-3153 – RAMAL 222 E-mail: semedgab@outlook.com

**§ 1º** – O Diretor comunicará ao Professor, por escrito, o seu retorno ao cumprimento da Hora-Atividade na Escola.

**§ 2º** – O professor que descumprir as condicionantes para o cumprimento da Hora-Atividade fora da escola perderá esse direito, podendo, a depender do motivo que deu causa à perda, responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

**Art. 5º** – O direito de cumprir a Hora-Atividade fora da escola se estende a todos os professores na função docente independente do tipo de vínculo empregatício e da jornada de trabalho, inclusive aos professores lotados nos Espaços Pedagógicos de que tratam a Lei Municipal nº 3.307, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Altamira.

**Art. 6º** – Os professores que atuam nas escolas Indígenas, do Campo, Reservas Extrativistas, Estações Ecológicas, Florestas Nacionais e outras formas de oferta da educação da rede pública de ensino do Município de Altamira, que não permitam usufruir do tempo de hora-atividade, receberão em forma de gratificação, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o Vencimento Base, o tempo destinado à Hora-Atividade.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira-Pará, aos 12 dias do mês de março de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220  
Assinado de forma digital por MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220  
**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação de Altamira

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Rua 7 de Setembro S/Nº, Bairro Esplanada do Xingu. Cep: 68.372-855 Altamira - PA.  
Telefone: (93) 3515-3153 – RAMAL 222 E-mail: semedgab@outlook.com

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0060/2024

ALTAMIRA-PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **MARIA BETÂNIA DOS SANTOS PEREIRA**, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, **MATRÍCULA 02639**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/03/2021 a 01/03/2022, para serem gozados no período de 11/03/2024 a 09/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 11/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2024.



**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0061/2024

ALTAMIRA-PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **GLAUCIANE DE SOUSA MADALENO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -ACS, **MATRÍCULA 2280-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 10/02/2021 a 10/02/2022, para serem gozados no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 01/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2024.



**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0062/2024

ALTAMIRA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA**, **MATRÍCULA 01746**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/07/2022 a 01/07/2023, para serem gozados no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 01/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0063/2024

ALTAMIRA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **ELIDA SILVA RAMOS**, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE LABORÁTORIO, **MATRÍCULA 02533**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2022 a 01/02/2023, para serem gozados no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 04/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.



**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0064/2024

ALTAMIRA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **AUDECLEIA MOURA COSTA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **MATRÍCULA 02574**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2023 a 01/02/2024, para serem gozados no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 04/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.



**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº.0065/2024

ALTAMIRA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA BOTELHO**, no cargo de ENFERMEIRA, **MATRÍCULA 02527**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2023 a 01/02/2024, para serem gozados no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 04/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0066/2024

ALTAMIRA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **JULIANA DA COSTA FURTADO**, no cargo de ENFERMEIRA, **MATRÍCULA 121687-2**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 10/05/2022 a 10/05/2023, para serem gozados no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 04/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº.0067/2024

ALTAMIRA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **GILMARIO DE CASTRO VIEIRA LEMOS**, no cargo de ENFERMEIRA, **MATRÍCULA 121715-1**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 03/05/2021 a 03/05/2022, para serem gozados no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 04/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº.0068/2024

ALTAMIRA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **EDINA PEDRO DOS SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **MATRÍCULA 02573**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2023 a 01/02/2024, para serem gozados no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 04/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0069/2024

ALTAMIRA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **ALZILENE MARTINS DA SILVA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, **MATRÍCULA 123011-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/04/2022 a 01/04/2023, para serem gozados no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 01/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº.0070/2024

ALTAMIRA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **EULAR NICARRETA JUNIOR**, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, **MATRÍCULA 2846**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2023 a 01/02/2024, para serem gozados no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

**SESMA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº. 0098/2024

ALTAMIRA/PA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007.

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao/a servidor/a **JOSELIA ALMEIDA DOS SANTOS REIS**, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, sob matrícula nº. 01581-9, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 15 (QUINZE DIAS)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **07/02/2024 a 21/02/2024**, conforme Atestado Médico.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/02/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024.



**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto: 593/2021



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



Portaria n°.0099/2024

ALTAMIRA/PA, 27 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 73, da Lei n°. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **JOSE VERAS DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MATRÍCULA 01147**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 90 (NOVENTA)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de **30/03/2018 a 30/03/2023**, no período de **01/08/2023 a 30/10/2023**.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023 .

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº. 0100/2024

ALTAMIRA/PA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a servidora **ELETÍCIA DA SILVA ALMEIDA**, na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, sob matrícula nº. 124278-4, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **22/02/2024 a 22/06/2024**, conforme Atestado Médico.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.  
E-mail: [sesma@altamira.pa.gov.br](mailto:sesma@altamira.pa.gov.br)

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0105/2024

ALTAMIRA-PA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **LUZIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **MATRÍCULA 3555-7**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 31/03/2021 a 31/03/2022, para serem gozados no período de 28/02/2024 a 28/03/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 28/02/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº. 0106/2024

ALTAMIRA/PA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a servidora **PEDRINA DE SOUSA SILVA**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, sob matrícula nº. 123063-8, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **04/12/2023 a 30/05/2024**, conforme Atestado Médico.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 1105/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.



**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.  
E-mail: [sesma@altamira.pa.gov.br](mailto:sesma@altamira.pa.gov.br)



Portaria nº.0107/2024

ALTAMIRA/PA, 29 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **ANTONINO RUBENS DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA, MATRÍCULA 02029-1**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio de **01/05/2013 a 01/05/2023**, no período de **15/03/2024 a 10/09/2024**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0108/2024

ALTAMIRA-PA, 04 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **QUELMA PAES MARTINS**, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **MATRÍCULA 121646-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 22/02/2023 a 22/02/2024, para serem gozados no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/04/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos quatro dias do mês de março do ano de 2024.



**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3529



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0211/2024

ALTAMIRA-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **TAMARA DE SOUZA ALVERGA FONSECA**, no cargo de ENFERMEIRA, **MATRÍCULA 121688**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 03/05/2022 a 03/05/2023, para serem gozados no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/04/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2024.



**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

PORTARIA Nº. 4415/2024

ALTAMIRA/PA, 08 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal Educação, Sra°. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao/a servidor/a **MARIA CANDIDA DE SOUZA ROCHA**, na função de **PROF NIVEL ESPECIAL**, sob matrícula nº. 031258-9, lotado/a no/a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 90 (NOVENTA)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **01/02/2023 A 31/04/2023**, conforme Atestado Médico.

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023. **e revogando a portaria nº 4400 de 04 de março de 2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal Educação, aos oito dias do mês de março do ano de 2024.

MARIA DAS NEVES  
MORAIS DE  
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS NEVES MORAIS  
DE AZEVEDO:04163664220

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90  
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu  
CEP: 68372-855  
FONE:(93) 3515 - 1033

PORTARIA Nº 6325/2024 ALTAMIRA-PA, 01 de março de 2024 *OK*

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **JOAO ALVES DE SOUZA**, no cargo de **044 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/05/2018 à 01/05/2019**, para serem gozados no período de **01/04/2024 à 30/04/2024**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/04/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos um dia de março de 2024.

*Izan Lira Passos*  
Secretário de Obras (SEMOVI)  
Mat. 150895-10. Dec. 2030/13/2022

  
**IZAN LIRA PASSOS**  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Infraestrutura  
Decreto nº 2030/12/12/2022

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura  
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colinas, CEP: 68.372-095 – Altamira/Pa.  
FONE: (093) 3515-3929 | E-mail: [seovi@altamira.pa.gov.br](mailto:seovi@altamira.pa.gov.br)

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SEMOVI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº 6326/2024 ALTAMIRA-PA, 01 de março de 2024 *OK*

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **WILZA CARNEIRO DE LEMOS**, no cargo de **353 - AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/02/2023 à 01/02/2024**, para serem gozados no período de **01/04/2024 à 30/04/2024**.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01/04/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos um dia de março de 2024.

*Izan Lira Passos*  
Secretário de Obras (SEMOVI)  
Mat. 150851-01, Dec. 2030-13/1228

  
**IZAN LIRA PASSOS**  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Infraestrutura  
Decreto nº 2030/12/12/2022

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura  
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colinas, CEP: 68.372-095 – Altamira/Pa.  
FONE: (093) 3515-3929 | E-mail: [seovi@altamira.pa.gov.br](mailto:seovi@altamira.pa.gov.br)

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SEMOVI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº 6328/2024 ALTAMIRA-PA, 01 de março de 2024 JP

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

## **RESOLVE:**

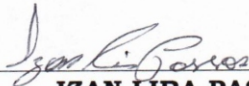
**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **VALCEIR SOUSA LOPES**, no cargo de **239 – APONTADOR DE OBRAS**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/07/2022 à 01/07/2023**, para serem gozados no período de **01/04/2024 à 30/04/2024**.

**II –** Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01/04/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos um dia de março de 2024.

*Izan Lira Passos*  
Secretário de Obras (SEMOVI)  
Mat. 130861-A, Dec. 2030-13/1232

  
**IZAN LIRA PASSOS**  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Infraestrutura  
Decreto nº 2030/12/12/2022

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura  
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colinas, CEP: 68.372-095 – Altamira/Pa.  
FONE: (093) 3515-3929 | E-mail: [seovi@altamira.pa.gov.br](mailto:seovi@altamira.pa.gov.br)

PORTARIA Nº 6339/2024 ALTAMIRA-PA, 04 de março de 2024 *ON*

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **RITHELLY DA SILVA SOUZA**, no cargo de **129 - AGENTE TECNICO DE SANEAMENTO**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **27/09/2022 à 27/09/2023**, para serem gozados no período de **01/04/2024 à 30/04/2024**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/04/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos quatro dias de março de 2024.

*Izan Lira Passos*  
Secretário de Obras (SEMOVI)  
Mat. 150861-0. Dec. 2030/12/12/22

  
**IZAN LIRA PASSOS**  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Infraestrutura  
Decreto nº 2030/12/12/2022

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura  
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colinas, CEP: 68.372-095 – Altamira/Pa.  
FONE: (093) 3515-3929 | E-mail: [seovi@altamira.pa.gov.br](mailto:seovi@altamira.pa.gov.br)

PORTARIA Nº 6367/2024

ALTAMIRA-PA, 11 de março de 2024.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Sr. **IZAN LIRA PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

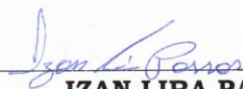
**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **EDINALDO LAMEU DE MORAIS**, no cargo de **012 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de **24/08/2020 à 24/08/2021**, para serem gozados no período de **01/04/2024 à 30/04/2024**.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01/04/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, aos onze dias de março de 2024.



**IZAN LIRA PASSOS**

Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Infraestrutura  
Decreto nº 2030/12/12/2022

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº6369/2024

ALTAMIRA-PA, 11 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, Sr. **FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **FRANCISCO HÉLIO LOPES DE LIMA**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania -SEGMUC - GUARDA MUNICIPAL**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de **01/11/2022 A 01/11/2023**, para serem gozados no período de **05/04 a 04/05/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia **05/04/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, aos onze dias do mês de março do ano de 2024.

FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania  
Decreto nº 2828/2023  
Matrícula 157162-1

**FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania  
Decreto nº 2828/2023  
Matrícula 157162-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEGMUC  
END.: RUA ACESSO UM, S/N-APARECIDA- CEP: 68.377-430 - E-mail: segmuc@altamira.pa.gov.br





PORTARIA Nº6370/2024

ALTAMIRA-PA, 11 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, Sr. **FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

### RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **FRANCISCO ALEXANDRE LIMA REIS**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania -SEGMUC - GUARDA MUNICIPAL**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de **01/11/2022 A 01/11/2023**, para serem gozados no período de **01/04 a 30/04/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia **01/04/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, aos onze dias do mês de março do ano de 2024.

**FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania  
Decreto nº 2828/2023  
Matrícula 157162-1

**FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania  
Decreto nº 2828/2023  
Matrícula 157162-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEGMUC  
END.: RUA ACESSO UM, S/N-APARECIDA- CEP: 68.377-430 - E-mail: segmuc@altamira.pa.gov.br

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº6371/2024

ALTAMIRA-PA, 11 DE MARÇO DE 2024

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, Sr. **FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **AMAURI MILANSKI**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania -SEGMUC - GUARDA MUNICIPAL**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de **01/11/2021 A 01/11/2022**, para serem gozados no período de **01/04 a 30/04/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia **01/04/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania, aos onze dias do mês de março do ano de 2024.

FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania  
Decreto nº 2828/2023  
Matrícula 157162-1

**FRANCISCO EDIVALDO XAVIER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania  
Decreto nº 2828/2023  
Matrícula 157162-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEGMUC  
END.: RUA ACESSO UM, S/N-APARECIDA- CEP: 68.377-430 - E-mail: [segmuc@altamira.pa.gov.br](mailto:segmuc@altamira.pa.gov.br)

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SEMAGRI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.6372/2024

ALTAMIRA/PA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **MARCÔNIO PAIVA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 73, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr. (a) servidor **SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA**, na função de **GARI**, matrícula nº. 030844-8, lotado no/a **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/02/2023 a 01/02/2024**, para serem gozados no período de **01/04 a 30/04/2024**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, a partir do dia 01/04/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, aos onze dias do mês de março do ano de 2024.



**MARCÔNIO PAIVA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto 1929/2022 Matric.:1523449



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

## AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 005/2024.  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA/Fundo  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>  
DATA DE ABERTURA: 26 DE MARÇO DE 2024.  
HORÁRIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 10:00 (DEZ HORAS) do dia 26 DE MARÇO DE 2024, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviço de infraestrutura para eventos, tais como locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de LED, estruturas metálicas, camarotes, camarins, tendas, grupo gerador, banheiros químicos, shows pirotécnicos e serviços de alimentação. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site <https://www.LICITANET.com.br/>. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://www.licitanet.com.br/>, [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) (transparência) ou através do e-mail: [setorpregao.atm@gmail.com](mailto:setorpregao.atm@gmail.com), das 08:00 às 12:00 horas.

THABATA VARANY SILVA  
PINHEIRO:00582236223  
82236223

Assinado de forma digital por THABATA VARANY SILVA  
PINHEIRO:00582236223  
Data: 2024.03.11 09:21:41 -03'00'

**THABATA V S PINHEIRO**  
Pregoeira

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2707002/2023/CGL/ATM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Após análise do Pregoeiro da Prefeitura do Município de Altamira/PA, **HOMOLOGO**, o Processo Administrativo nº 2707002/2023/CGL/ATM, que deu origem ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 057/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre e brinquedos para playground. Através do sistema de registro de preço, de acordo com instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02, artigo 4, inciso XXII e artigo 43, inciso IV, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas alterações posteriores. Assim, nos termos das legislações vigentes fica o presente processo Homologado, tendo como vencedora a empresa: **METALURGICA SILLOTT LTDA - 42.531.033/0001-08**; de acordo com o Termo de Homologação em anexo:

LOTE	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	01	14	Unidade	BARRA ALTA GIRATÓRIA DUPLA: Em aço de carbono. Alongamento do tronco e membros superiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos diâmetro de 1", 4" e tubo quadrado de 50x50mm, espessura do aço de carbono de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/2009), tampões em aço de carbono para proteção, adesivo alta performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes), equipamento nas cores verde e amarelo.	VaxxFitnes	BARRA ALTA GIRATÓRIA DUPLA	R\$ 1.092,50	R\$ 15.295,00
1	02	14	Unidade	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA: Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2" x 2 mm. E secundária com tubos redondos de 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, tampa externa 3.1/2" e duas tampa de 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2 x 2 mm, quatro eixos de barra redonda trefilada 20x160 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com Ø 50mm, quatro volantes circulares com Ø 500mm, flange para fixação com 300 x 4mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolos galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material	VaxxFitnes	ROTAÇÃO DIAGONAL	R\$ 1.092,50	R\$ 15.295,00



Tem acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

1

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577- Altamira/Pá  
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante, equipamento nas cores verde e amarelo.				
1	03	14	Unidade	SUPINO SENTADO: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm. 2" x 2 mm. 1 ½ x 2 mm. 1 x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica, equipamento nas cores verde e amarelo.	VaxxFitnes	SUPINO SENTADO	R\$ 1.568,70	R\$ 21.961,80
1	04	14	Unidade	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: em aço carbono melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço de diâmetro 1", 2" e 3 ½", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/2009), tampões em aço de carbono para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes), equipamento nas cores verde e amarelo.	VaxxFitnes	VERTICAL DUPLO	R\$ 907,77	R\$ 12.708,78
1	05	14	Unidade	ALONGADOR TRÊS ALTURAS: Em aço carbono fortalecimento dos membros superiores e melhora a coordenação motora. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço de diâmetro 1", 1 ¼", 2 ½" e tubo retangular de 40x20mm, espessura do aço de 2mm, manípulos tipo esfera em plástico ABS injetado com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/2009), Roldanas em aço de carbono galvanizado com rolamentos de esferas blindados 2RS, Cabos de aço zincados com proteção	VaxxFitnes	ALONGADOR TRÊS ALTURAS	R\$ 1.177,50	R\$ 16.485,00



Para acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577- Altamira/Pá  
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				plástica para evitar oxidação, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos (antioxidantes), equipamento nas cores verde e amarelo.				
1	06	14	Unidade	SURF COM PRESSAO DE PERNAS: Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado: Com tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ); Solda: Processo MIG; Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; Componentes: Polipropileno e PVC Flexível; Parafusos: Aço Zincado. Dimensões: Altura: 1540 mm; Largura: 788 mm; Profundidade: 1450 mm; Área: 0,12 m². Peso: 32 kg, equipamento nas cores verde e amarelo.	VaxxFitne ss	SURF COM PRESSAO DE PERNAS	R\$ 1.464,69	R\$ 20.505,66
1	07	14	Unidade	ESPALDAR: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 2285 mm Frente: 928 mm Lateral: 478 mm Área: 7,26 m² Peso: 32,5 kg, equipamento nas cores verde e amarelo.	VaxxFitne ss	ESPALDA R	R\$ 1.278,79	R\$ 17.903,06
1	08	14	Unidade	CAMINHADA DUPLO: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ¼ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e	VaxxFitne ss	CAMINHA DA DUPLO	R\$ 2.088,75	R\$ 29.242,50



Para acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577- Altamira/Pá  
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1077 mm Largura: 1727 mm Profundidade: 522 mm Peso: 47,47 kg Área: 0,901 m <sup>2</sup> SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado, equipamento nas cores verde e amarelo.				
1	09	14	Unidade	REMADA: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2". ½" x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1".1/2" x 1,50mm; 1" x 1,50mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1.¼". Chapas de aço carbono de no mínimo ¼" mm; 3/16" mm; Chapa 14 (2,0mm) de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 34mm), chumbador parabout de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2".½" com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1044 mm Frente: 967 mm Lateral: 937 mm Área: 8,71 m <sup>2</sup> Peso: 23 Kg, equipamento nas cores verde e amarelo.	VaxxFitnes	REMADA	R\$ 1.319,15	R\$ 18.468,10
1	10	14	Unidade	PLACA ORIENTATIVA VERTICAL Desenvolvida para apresentar informações importantes da área de lazer ou exercícios da academia ao ar livre, possui uma área de impressão de 2000 x 1000 milímetros. Muito utilizado em praças, condomínios e residências particulares ao ar livre, resistente a chuva e sol. O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2" e 2" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 0,9mm; soldada por processo MIG; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 3435mm Largura: 2000mm Profundidade: 99mm Peso: 31,27kg SOLDA: Processo MIG. PINTURA: O equipamento é submetido há um tratamento especial de superfície para o	VaxxFitnes	PLACA ORIENTATIVA	R\$ 1.578,01	R\$ 22.092,14



Para acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577- Altamira/Pá  
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				método eletrostático epóxi, utilizando misturas de resinas de poliéster de alta resistência a deterioração. Ponteiras de polipropileno, parafuso e porca de aço zincado, equipamento nas cores verde e amarelo.				
1	11	14	Unidade	PUXADOR PEITORAL DUPLO: Fortalece as musculaturas do peito, costas e braços. ESTRUTURA METÁLICA: A adução e abdução de pernas com surf é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 ½", 2", 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 3,00 e 4,75; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 1765 mm Largura: 724 mm, Profundidade: 1540 mm Peso: 37 kg Área: 1,1 m² SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e rolamentos ZZ. PARAFUSOS: Aço Zincado, equipamento nas cores verde e amarelo.	VaxxFitnes	PUXADOR PEITORAL DUPLO	R\$ 2.195,48	R\$ 30.736,72
1	12	14	Unidade	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL DOS 2X1: placa orientativa que descreve o modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois do exercício e diversas outras informações importantes, estrutura metálica, equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3 ½ 2 ,3/4 E 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 MM; orifícios tubulares extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto solda: processo MIG. Pintura: submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, componentes; polipropileno e PVC flexível parafusos; aço zincado dimensões: alturas; 3150 /largura: 77 MM/ profundidade: 2230 MM/ peso 40KL/área: 0,25M², equipamento nas cores verde e amarelo.	VaxxFitnes	PLACA ORIENTATIVA	R\$ 1.453,43	R\$ 20.348,02
1	13	14	Unidade	MULTIEXERCITADOR: conjugado com 6 (seis) funções; estrutura: tubos de aço carbono; acabamento: pintura a pó eletrostático e cortes a laser; multiexercitador com 6 (seis) funções distintas, fabricado com tubos de aço	VaxxFitnes	MULTIEXERCITADOR	R\$ 3.618,56	R\$ 50.659,84



Para acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577- Altamira/Pá  
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				carbono nas seguintes descrições: a) flexor de pernas: mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; b) extensor de pernas: mínimo 3/4 polegada x 1,50 mm; c) supino reto sentado: mínimo 2 polegadas x 2 mm; d) supino inclinado sentado: mínimo 1 1/2 polegada x 3 mm; e) rotação vertical individual: mínimo 1 polegada x 1,50 mm; f) puxada alta: mínimo 1 1/2 polegada x 1,5 mm; pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos; batentes de borracha; solda MIG; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); equipamento nas cores verde e amarelo.				
1	14	28	Unidade	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve coordenação motora. ESTRUTURA METÁLICA: O Equipamento é produzido a partir de tubos em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 1/2", 2" e 1 1/4" com espessuras mínimas de 2,00 mm; chapas em aço carbono sob dimensões de 4,75 e 1,9mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 1215 mm Largura: 500 mm Profundidade: 965 mm Peso: 23,3 kg Área: 0,48 m² SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Ponteiras de polipropileno e rolamento tipo ZZ. PARAFUSOS: Aço Zincado, equipamento nas cores verde e amarelo.	VaxxFitnes	SIMULADOR DE CAMINHADA	R\$ 1.211,26	R\$ 33.915,28
1	15	28	Unidade	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL; Estrutura: Em tubos em aço carbono de alta resistência com espessuras mínimas de 2,00 mm; tubo em aço carbono trefilado; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono com cantos arredondados; batentes de borracha, tampa em metal externas e acabamento emborrachado; eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários. Solda: Processo MIG. Acabamento: Corte a laser; submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático EPOX utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a prática de 01 (um) usuário.	VaxxFitnes	REMO INDIVIDUAL	R\$ 1.460,42	R\$ 40.891,76



Para acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577- Altamira/Pá  
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	16	14	Unidade	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; Estrutura: Em tubos em aço carbono de alta resistência com espessuras mínimas de 2,00 mm; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos; orifícios para fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4, com parafusos de fixação); parafusos Allen de aço; bola de resina; Tampão de plástico ou metal arredondado. Solda: Processo MIG. Acabamento: Corte a laser; submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático EPOX utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários.	VaxxFitnes	VERTICAL DUPLO	R\$ 863,91	R\$ 12.094,74
1	17	28	Unidade	ESQUI TRIPLO; Estrutura: Em tubos em aço carbono de alta resistência com espessuras mínimas de 2,00 mm; Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; Pinos maciços com rolamentos duplos; Batentes de borracha; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); tampão de plástico ou metal arredondado. Solda: Processo MIG. Acabamento: Corte a laser; submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático EPOX utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 03 (três) usuários.	VaxxFitnes	ESQUI TRIPLO	R\$ 3.472,33	R\$ 97.225,24
1	18	28	Unidade	SURF DUPLO; Estrutura: Em tubos em aço carbono de alta resistência com espessuras mínimas de 2,00 mm; Chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; Pinos maciços com rolamentos duplos; Batentes de borracha; Orifícios para fixação do equipamento (chumbadores Parabout); tampão de plástico ou metal arredondado. Solda: Processo MIG. Acabamento: Corte a laser; submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático EPOX utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários.	VaxxFitnes	SURF DUPLO	R\$ 1.451,11	R\$ 40.631,08
1	19	28	Unidade	CAVALGADA TRIPLO; Estrutura: Em tubos em aço carbono de alta resistência com espessuras mínimas de 2,00 mm;	VaxxFitnes	CAVALGA DA TRIPLO	R\$ 3.258,10	R\$ 91.226,80



Tem acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577- Altamira/Pá  
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários; Carga máxima de 10 kg (total); Solda: Processo MIG. Acabamento: Corte a laser; submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático EPOX utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 03 (Três) usuário.				
1	20	28	Unidade	REMADA SENTADA; Estrutura: Em tubos em aço carbono de alta resistência com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos. Tampão de plástico ou metal arredondado. Bancos arredondados sem quina, oferecendo segurança aos usuários; Carga máxima de 10 kg (total); Solda: Processo MIG. Acabamento: Corte a laser; submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático EPOX utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 01 (um) usuário.	VaxxFitnes	REMADA SENTADA	R\$ 1.097,93	R\$ 30.742,04
1	21	14	Unidade	BARRA DE MARINHEIRO; Estrutura: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Acabamento: Corte a laser; pintura a pó eletrostática poliéster de alta resistência a deterioração. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 01 (um) usuário.	VaxxFitnes	BARRA DE MARINHEIRO	R\$ 380,73	R\$ 5.330,22
1	22	14	Unidade	CADEIRA BIKE DUPLO; Estrutura: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm. 2" x 2 mm. 1 x 1,5 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm. assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza conjunto de pedivela de ferro com rolamentos padrão e pedais de plástico, fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol, sob piso de concreto. Solda: Processo MIG. Acabamento: Corte a	VaxxFitnes	CADEIRA BIKE DUPLO	R\$ 2.184,23	R\$ 30.579,22



Para acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577- Altamira/Pá  
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				laser; submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático EPOX utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 02 (dois) usuários.				
1	23	14	Unidade	BARRA TRÊS ALTURAS; Estrutura: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 3 mm. 1 ½ x 2 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. Utiliza eixos maciços. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolto ou chumbador com flange. Solda: Processo MIG. Acabamento: Corte a laser; submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático EPOX utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. Especificações musculares em cada aparelho. Resistentes às ações climáticas. Permite a pratica de 01 (um) usuário.	VaxxFitnes	BARRA TRÊS ALTURAS	R\$ 1.833,00	R\$ 25.662,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)</b>								

Altamira/PA, 07 de março de 2024.

JUSTINO DA SILVA Assinado de forma digital  
BEQUIMAN:39537714268  
4268  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Para acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577- Altamira/Pá  
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)